



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.11.2022  
16:29:45 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2022

Ed. nº 650

PÁG. 1

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 068/2022

(Ref: Tomada de Preço nº. 002/2022).

Seqüência do Aditivo = 070/2022

**Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, referente à Contratação de Empresa especializada para executar Obras de “Revitalização da Fachada e Reforma da Secretaria Municipal de Educação” do Município de Rancho Alegre - Paraná, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e BRAZZALE & FILHOS LTDA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 75, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.551.188/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO EUGENIO BRAZZALE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº.328.731.159-04, portador da cédula de identidade RG nº. 1.657.577-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Londrina-PR, CEP: 86.047-290.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada, devidamente protocolado sob o nº 1.605/2022 em 26/10/2022 e previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 068/2022 – “**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**”, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO de execução e contratual do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 068/2022, com base nos art. 57, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO de execução e contratual do Contrato Administrativo nº. 068/2022, sendo os últimos prazos conforme tabela abaixo, com Objeto: **Contratação de Empresa especializada para executar Obras de “Revitalização da Fachada e Reforma da Secretaria Municipal de Educação” do Município de Rancho Alegre - Paraná, Localizada à Rua São Paulo, nº 421, a execução da obra dar-se-á, com próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** O presente aditivo prorroga o PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme quadro explícito abaixo:

DESCRIÇÃO	ÚLTIMO PRAZO DE EXECUÇÃO	PRORROGAÇÃO	NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO
Contratação de Empresa especializada para executar Obras de “Revitalização da Fachada e Reforma da Secretaria Municipal de Educação” do Município de Rancho Alegre - Paraná, Localizada à Rua São Paulo, nº 421, a execução da obra dar-se-á, com próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	31/10/2022	60 (sessenta) dias	29/12/2022

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme “**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**”, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

#### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 31 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Antonio Eugenio Brazzale  
Brazzale & Filhos Ltda  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Luciano Mosti Resende  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Casaroto Santos  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.11.2022  
16:29:46 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2022

Ed. nº 650

PÁG. 2

### RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2022

**Pregão Presencial nº. 058/2022 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Contratação de empresa especializada para executar Obras de Cercamento do Aterro Sanitário do Município, em atendimento ao Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre este Município de Rancho Alegre e o Ministério Público do Estado do Paraná, pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e ao Patrimônio Público da Comarca de Uraí – PR, nos termos do inquérito civil nº MPPR-0153.20.000091-4, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:**

**- NAZZA SERVIÇOS DE TERCERIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.377/0001-14, com o Valor Total R\$ 183.855,93 (cento e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**

**Em conformidade com a Lei 8.666/93.**

**Rancho Alegre - PR, 01 de outubro de 2022.**

**Ligia Vieira Costa Silva  
Pregoeira**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.11.2022  
16:29:46 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2022

Ed. nº 650

PÁG. 3

## AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **26 de outubro de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

***PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2022.***

**OBJETO:- Contratação de empresa especializada para executar Obras de Cercamento do Aterro Sanitário do Município, em atendimento ao Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre este Município de Rancho Alegre e o Ministério Público do Estado do Paraná, pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e ao Patrimônio Público da Comarca de Uraí – PR, nos termos do inquérito civil nº MPPR-0153.20.000091-4, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL**

**VENCEDOR: - NAZZA SERVIÇOS DE TERCERIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.377/0001-14;**

**VALOR: - R\$ 183.855,93 (cento e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos);**

**HOMOLOGADO EM:- 01/11/2022.**

Rancho Alegre - PR, 01 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.11.2022  
16:29:46 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2022

Ed. nº 650

PÁG. 4

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 034/2021).  
Sequência do Apostilamento = 088/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI, Nº 6.159, JARDIM MARAMBAIA, CEP: 83.506-430, NA CIDADE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 95.391.876/0001-12.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes do Contrato Administrativo N.º 098/2021 do Município de Rancho Alegre; Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do Contrato Administrativo N.º 098/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste por índice INPC (10/2021 a 09/2022), decorrente da correção monetária, parecer jurídico favorável, e deferimento do Prefeito;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

3.1 – O valor dos itens após o reajuste será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Valor de origem	Índice Aplicado %	Valor Atualizado
001	Serviço Especializado de engenharia Sanitária, para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com frequência mínima de três vezes alternadas na semana até aterro sanitário da proponente, incluso locação do caminhão, cinco containers de no mínimo 1.200 litros com tampa e rodízios, motorista, coletores, encargos, sociais, combustível, manutenção e impostos. Destinação final no aterro sanitário licenciado do licitante transportado pelo caminhão caçamba, incluso todas as despesas, com geração de aproximadamente 75 Toneladas de Lixo residencial domiciliar e comercial, valor apurado mensalmente, contratação por 12 meses.	R\$ 395,23/Ton	Índice Aplicado de 7,19 %  INPC (IBGE) – últimos 12 meses.	R\$ 423,65/Ton

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 03 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Poli  
Sanetran - Saneamento Ambiental Eireli  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Luciano Mosti Resende  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Nelson Martins  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.11.2022  
16:29:46 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2022

Ed. nº 650

PÁG. 5

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2022

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS a **Aquisição de Uniformes Escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, COMPROMISSO entre a empresa **STR CONFECÇÕES LTDA** e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**FORNECEDOR REGISTRADO: STR CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 41.368.322/0001-75, com domicílio tributário no município de Indaial, Santa Catarina, na Rua Itajai, nº. 123, CEP: 89.082-415, neste ato representada pela **Sra. LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA TRENTO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na cidade de Indaial, Santa Catarina, na Rua Alabama, nº. 155, Estados, CEP: 89.086-832, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.732.266-7 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 604.987.739-49.

**DOMICÍLIO DO FORNECEDOR:** Indaial - Santa Catarina.

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes Escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

**VALOR TOTAL: R\$ 93.620,00 (noventa e três mil seiscientos e vinte reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 03/11/2022 à 02/11/2023 - de 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 03 de novembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Lucimara Pereira de Souza Trento  
STR Confeções Ltda  
FORNECEDOR REGISTRADO

Viviane Silverio de Oliveira  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.11.2022  
16:29:46 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2022

Ed. nº 650

PÁG. 6

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS a **Aquisição de 380 (trezentos e oitenta) Kits de Materiais Escolares**, COMPROMISSO entre a empresa **COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA** e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Genésio Geraldo dos Santos, Nº 566, Jardim Casa Grande, na cidade de Cambé - PR, inscrita no CNPJ sob o Nº **40.790.697/0001-66**, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO BONFIM DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 145.064.868-11, portador da cédula de identidade RG Nº. 19.429.423 / SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Brasília, Nº 1.491, Jardim Alvorada, na cidade de Cambé - PR, CEP: 86.191-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Cambé - PR.

**OBJETO: Aquisição de 380 (trezentos e oitenta) Kits de Materiais Escolares, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo: 250 (duzentos e cinquenta) Kits para a Escola Municipal Arthur Serafim Marques - Ensino Fundamental e Educação Especial e 130 (cento e trinta) Kits para o CMEI Maria Emília - Educação Infantil e 380 (trezentos e oitenta) garrafas squeeze plásticas, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

**VALOR TOTAL: R\$ 83.000,03 (oitenta e três mil e três centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03/11/2022 à 02/11/2023 - de 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.**

**FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.**

Rancho Alegre - PR, 03 de novembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Silvio Bonfim de Almeida  
Comercial S. B. de Almeida Ltda  
FORNECEDOR REGISTRADO

Viviane Silverio de Oliveira  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.11.2022  
16:29:46 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2022

Ed. nº 650

PÁG. 7

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS a **Aquisição de 380 (trezentos e oitenta) Kits de Materiais Escolares**, COMPROMISSO entre a empresa **MARCELO SIMONI** e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**FORNECEDOR REGISTRADO: MARCELO SIMONI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Manoel Teixeira, Nº 50, Centro, na cidade de Tapejara – RS, inscrita no CNPJ sob o Nº **04.664.811/0001-48**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO SIMONI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 977.786.130-34, portador da cédula de identidade RG Nº. 4036920173 / SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Manoel Teixeira, Nº 50, Centro, na cidade de Tapejara – RS, CEP: 99.950-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Tapejara – RS.

**OBJETO: Aquisição de 380 (trezentos e oitenta) Kits de Materiais Escolares, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo: 250 (duzentos e cinquenta) Kits para a Escola Municipal Arthur Serafim Marques - Ensino Fundamental e Educação Especial e 130 (cento e trinta) Kits para o CMEI Maria Emília - Educação Infantil e 380 (trezentos e oitenta) garrafas squeeze plásticas, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.719,99 (mil setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03/11/2022 à 02/11/2023 - de 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.**

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 03 de novembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Marcelo Simoni  
Marcelo Simoni  
FORNECEDOR REGISTRADO

Viviane Silverio de Oliveira  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.11.2022  
16:29:46 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2022

Ed. nº 650

PÁG. 8

### O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE,

*Considerando* ofício oriundo do SETOR DE ENDEMIAS informando sobre o boletim epidemiológico da dengue da Secretaria de Estado da Saúde;

*Considerando*, o estado de alerta emitido para cidades circunvizinhas;

*Considerando*, que o clima é propício para a proliferação do mosquito;

*Considerando*, a necessidade de medidas para a prevenção e combate à erradicação do mosquito causador da dengue e ações que contribuam com a sua erradicação.

TORNA PÚBLICO, o presente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Rancho Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização de Processo de Seleção/ Credenciamento para inscrição de eventuais interessados em integrar o PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL para o ano de 2022, conforme Lei Municipal nº 404/2019 de 12 de fevereiro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 94 de 6 de maio de 2019, obedecidos os critérios previstos neste Edital.

#### 1. Das inscrições:

- As inscrições estarão disponíveis no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS sito Avenida Brasil, Centro – Rancho Alegre/PR, nos dias **07/11/2022 a 11/11/2022 (dias úteis)**, das 8:00 às 16:00 horas. Todos os inscritos passarão por análise social, que consistirá em entrevistas com assistentes sociais da municipalidade que, a seu critério, desde que julgado necessário, poderão realizar diligências para a constatação e verificação das informações prestadas e a realidade social dos inscritos. (Art. 4º Lei nº 404/2019)

Em razão do caráter social do programa que visa o atendimento de excepcional interesse público, não serão admitidas inscrições de aposentados e pensionistas. Somente poderão ser inscritos no PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL os legalmente capazes e maiores de 18 (dezoito) anos.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.11.2022  
16:29:46 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2022

Ed. nº 650

PÁG. 9

### 2. Bolsa – auxílio:

- Os beneficiários do presente programa não terão qualquer vínculo empregatício com o Município e farão jus a uma bolsa mensal cujo valor diário será da seguinte forma:

Para pessoas que exerçam atividades de limpeza pública e outros de interesse público o valor será de R\$ 50,00 (vinte reais) para cada dia de atividade. (Art. 3º, da lei nº 474/2021).

### 3. Jornada de Atividades:

**Poderá o Município, em razão da conveniência e oportunidade, associada ao interesse público,** conforme necessidade das Secretarias e Departamentos, reduzir a jornada do inscrito no programa para 20 (vinte) horas semanais, durante 05 (cinco) dias por semana, sendo que 02 (duas) horas **DEVERÃO** ser destinadas para participação em cursos, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividades ministradas pela Secretaria de Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa, com a proporcional redução do auxílio pecuniário, ou seja: **R\$25,00**. (Art. 6º e parágrafos)

A bolsa a ser fornecida ao beneficiário do presente programa possui caráter indenizatório e os valores despendidos a seu título não terão natureza salarial, nem constituirão quaisquer espécies remuneratórias, não se incluindo na base de cálculo para efeito de apuração de gastos com pessoal a que se reporta o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se configura como rendimento tributável, nem sofrerá incidência da contribuição previdenciária.

### 4. Prazo do termo de adesão:

Cada beneficiário poderá trabalhar, no máximo, 20 (vinte) dias mensalmente, até a data limite de **31.12.2022**.

Findo o prazo estabelecido, o assistido será automaticamente excluído do PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL, com o cancelamento do pagamento da bolsa.

### 5. Das áreas de atuação:

As áreas de atuação do PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL ficam delimitadas às atividades de:

- Limpeza pública e outros de interesse público: ruas, avenidas, terrenos públicos, logradouros públicos, arborização e paisagismo de locais públicos, limpeza de córregos e serviços, serviços de limpeza à fim de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.11.2022  
16:29:46 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2022

Ed. nº 650

PÁG. 10

evitar a proliferação de moscas, mosquitos e outros insetos, combate a surtos ou visando a sua prevenção bem como serviços afins.

### 6. Das vagas e das bolsas:

Ficam abertas até **30 (trinta) vagas** para a inclusão no **PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL**, com jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, sendo que 02 (duas) horas serão destinadas para participação em cursos, palestras, estudos, capacitações, alfabetização, e outras atividades ministradas pela Secretaria de Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa.

### 7. Requisitos: (Lei nº 404/2019 e alteração Lei nº 474/2021 e Dec. Nº 94/2019)

São requisitos para adesão ao programa:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Estar desempregado;
- c) Não estar recebendo benefício previdenciário e não participar de outro programa assistencial equivalente;
- d) Residir no Município de Rancho Alegre/PR há pelo menos 01 (um) ano;
- e) Estar em ordem com as obrigações militares e direitos civis, políticos e eleitorais;
- f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público;
- g) Não estar aposentado ou estar em idade de aposentadoria compulsória.

- As pessoas beneficiadas pelo programa, que tenham filhos em idade escolar, se obrigam a mantê-los matriculados na rede pública de ensino. (Art. 5º - Lei nº 404/2019)

- Os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários. (Art. 6º, § 1º - Lei nº 404/2019)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.11.2022  
16:29:46 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2022

Ed. nº 650

PÁG. 11

### 8. Dos documentos:

Os interessados em ingressar no programa deverão obrigatoriamente apresentar os documentos originais abaixo relacionados no ato da inscrição, inclusive de todos os familiares que habitem a mesma residência:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Carteira de Trabalho;
5. Holerite ou recebimento de pagamento de pensão, benefício assistencial e/ou aposentadoria (atual);
6. Comprovante de residência (recente);
7. Número de telefone para convocação do candidato;
8. Certidão de nascimento dos menores que ainda não possuam RG.

### 9. Critérios de Desempate: (Lei nº 404/2019 e Dec. Nº 94/2019)

Para efeito de desempate entre os inscritos, serão observados, sucessivamente, os critérios de:

1. Maior tempo de desemprego;
2. Família com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos completos e superior a sessenta anos;
3. Famílias com maior número de integrantes portadores de necessidade especial ou doença crônica;
4. Famílias com menor renda per capita.

Assim sendo, resta devido, que com base na legislação apontada e para publicidade do presente, determino que o mesmo seja afixado nos locais de grande circulação, publicado na imprensa oficial, bem como no sítio do Município – <https://ranchoalegre.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro de 2022.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.11.2022  
16:29:46 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2022

Ed. nº 650

PÁG. 12

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2022**

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada para executar Obras de Cercamento do Aterro Sanitário do Município**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA** pessoa jurídica de Assaí - PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Tomotada Ikeda, Nº 97, Jardim Ikeda, CEP 86.220-000, na cidade de Assaí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.555.377/0001-14, neste ato representada pela Sra. **DANIELLI ESTEVES PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 044.014.989-41, portadora da cédula de identidade RG nº 9.380.548-8, residente e domiciliada na cidade de Iporã - PR, à Rua Pedro Pelizer, Nº 250, Jardim Santa Luzia, CEP: 86.200-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Assaí - PR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar Obras de Cercamento do Aterro Sanitário do Município, em atendimento ao Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre este Município de Rancho Alegre e o Ministério Público do Estado do Paraná, pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e ao Patrimônio Público da Comarca de Uraí - PR, nos termos do inquérito civil nº MPPR-0153.20.000091-4, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 01/11/2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 183.855,93 (cento e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos);**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICA, VIAÇÃO E URBANISMO**  
**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO**  
**15.452.0007-2018- Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros**  
**4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**CONTA DE DESPESA: (2090 - 000) (21090 - 1090)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, tendo início em 03/11/2022 até 02/03/2023, a CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluídos em até 02 (dois) meses de acordo com o cronograma físico financeiro, contados a partir do décimo dia, após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, de 21/11/2022 a 20/01/2023. Sendo que o referido contrato terá vigência de dobro do prazo da execução, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 03 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Danielli Esteves Pereira  
Nazza Serviços Terceirizados Ltda  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Luciano Mosti Resende  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Nelson Martins  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.11.2022  
16:29:46 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2022

Ed. nº 650

PÁG. 13

**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR**  
**AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 064/2022 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO**  
**ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2022**

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 18/11/2022, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

**OBJETO: Aquisição de kit natalidade para atender a demanda de gestantes em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o objeto será executado com recursos próprios da e/ou vinculados do Município.**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 31.608,50 (trinta e um mil seiscientos e oito reais e cinquenta centavos),** conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br), na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 03/11/2022.

Rancho Alegre – PR, 03 de novembro de 2022.

**Ligia Vieira Costa Silva**  
**Pregoeira**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.11.2022  
16:29:46 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2022

Ed. nº 650

PÁG. 14

### MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

#### AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 065/2022 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2022

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 21/11/2022, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

**OBJETO:** Aquisição de livros para composição de bibliotecas, para atender a demanda das escolas de educação infantil e fundamental no Município, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ R\$ 40.604,21 (quarenta mil seiscientos e quatro reais e vinte e um centavos), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br), na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e -mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 03/11/2022.

Rancho Alegre – PR, 03 de novembro de 2022.

**Ligia Vieira Costa Silva**  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.11.2022  
16:29:46 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2022

Ed. nº 650

PÁG. 15

### MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

#### AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 066/2022 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2022

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 22/11/2022, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

**OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, conforme Termo de Adesão ao incentivo financeiro de Investimento e Custeio, de acordo com a resolução SESA Nº 870/2021, os equipamentos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 29.991,11 (vinte e nove mil novecentos e noventa e um reais e onze centavos), conforme Anexo I deste Edital.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br), na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 03/11/2022.

Rancho Alegre – PR, 03 de novembro de 2022.

**Ligia Vieira Costa Silva**  
Pregoeira